



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.285/09

Denomina Praça Presbítero Ferdinando Pizzolato a atual Praça “12” localizada no loteamento denominado Parque Maria Helena, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Lucia dos Santos Montibeller
Projeto de Lei nº 285-07/08)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Praça Presbítero Ferdinando Pizzolato a atual Praça “12” localizada no loteamento denominado Parque Maria Helena, no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com as seguintes descrições:

Área 01: “*Tem início na esquina formada pela Rua Marlene Gomes Tanoeiro e Rua Cidade de Diadema e segue por esta por uma distância de 130,00m; daí deflete a direita em curva de 18,85m onde confronta com a Rua Isaura Tavares Paiva; daí deflete a direita e segue por uma distância de 130,00m confrontando com a Rua Cidade de Diadema; daí deflete a direita em curva de 18,85m confrontando com a Rua Marlene Gomes Tanoeiro até encontrar o ponto inicial de descrição, encerrando uma área de 1.762,32m².*”

Área 02: “*Tem início na esquina formada pela Rua Isaura Tavares Paiva e Rua Cidade de Diadema e segue por esta por uma distância de 130,00m; daí deflete a direita em curva de 18,85m onde confronta com a Rua Albert Fink; daí deflete a direita e segue por uma distância de 130,00m confrontando com a Rua Cidade de Diadema; daí deflete a direita em curva de 18,85m confrontando com a Rua Isaura Tavares Paiva até encontrar o ponto inicial da descrição, encerrando uma área de 1.762,32m².*”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 25 de fevereiro de 2009.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração